

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 17/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS**  
**Realizada em 23/04/2021**

Ao dia vinte e três de abril, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se por *videoconferência*, às 14:30 horas, os Membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

A Reunião foi iniciada pelo Coordenador da Câmara, sendo apresentado ao Colegiado o total de 11 (onze) itens para deliberação.

Os itens 2,3,4,5,6 e 7 da pauta foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

O item 1 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20. A Câmara recomenda à Pasta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar da demanda, revendo os quantitativos solicitados pelas áreas demandantes, restringindo-se ao atendimento das necessidades imediatas e essenciais da Pasta. Deve-se levar em consideração a média de consumo realizado nos anos de 2019 e 2020.

O item 8 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20. A Pasta deve apresentar novas informações aos autos quanto ao acréscimo do veículo tipo *SUV*. A Câmara de Gestão de Gastos recomenda que a Pasta, em caso de real necessidade do veículo tipo *SUV*, empreenda a substituição do veículo de representação pelo modelo tipo *SUV* solicitado, ou que direcione uma das camionetes já aprovadas pela CGG, para atender as necessidades de deslocamento dos agentes públicos as unidades de difícil acesso, ou em caso de impossibilidade, justifique de forma fática.

O item 9 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, devendo a Pasta complementar as informações prestadas no Estudo Técnico Preliminar quanto as estimativas da necessidade apontadas, impossibilidade de adiamento da despesa e essencialidade do gasto.

O item 10 da pauta 17 retorna da Pauta 15 para nova deliberação. Na Pauta 15 a demanda não foi excepcionalizada, retornando os autos para que a Pasta realizasse as reduções da despesa, observando os valores liquidados nos anos de 2019 e 2020. A Pasta não implementou redução nos litros de combustível, se limitou a apenas atualizar alguns valores contidos na requisição de despesa. Os autos foram novamente analisados pelo colegiado, que deliberou pela não excepcionalidade do gasto, haja vista que o valor estimado da nova contratação permanece 33,19% acima dos valores liquidados no ano de 2019. Sendo assim, por decisão do colegiado, os autos devem retornar à Pasta para que o gestor possa apresentar o histórico de consumo dos últimos 02 anos, ainda a quantidade de km rodado por veículo, média mensal por veículo e quantidade de viagens mensais.

O item 11 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20. A Pasta deve apresentar o histórico de consumo dos últimos 02 anos, ainda a quantidade de km rodado por veículo, média mensal por veículo, quantidade de viagens mensais.

Segue abaixo o resumo das deliberações:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202100025009926	DETRAN VENCE EM 15/07/2021	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável, galão de 20 litros e água mineral potável sem gás e com gás, garrafa de 500 ml, por um período de 12 (doze) meses, com entregas diárias, semanais e mensais, conforme especificado na tabela acima.	R\$ 128.326,80	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela não excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela não excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela não excepcionalidade da despesa</b>, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</p> <p>A Câmara recomenda à Pasta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar da demanda, revendo os quantitativos solicitados pelas áreas</p>

					demandantes, restringindo-se ao atendimento das necessidades imediatas e essenciais da Pasta. Deve-se levar em considerando a média de consumo realizado nos anos de 2019 e 2020.
2	202000007024669	POLÍCIA CIVIL	Prorrogação contratual por meio do 1º Termo de Aditivo, de prestação de serviços de entrega de cartas, encomendas, malotes e afins, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Polícia Civil do Estado de Goiás, juntamente com serviço de Malote de uso da Gerencia de Identificação.	R\$ 180.000,00	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade  CGE: Pela excepcionalidade  ECONOMIA: Pela excepcionalidade  PGE: Pela excepcionalidade  SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa,</b> conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</p>
3	202100025000777	DETRAN	Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN DE POSSE/GO, por 60 (sessenta) meses, estando situado na Avenida Nazário Ribeiro, Qd. 44, LT. 01, Setor Santa Luzia-Posse/GO, conforme Laudo de Avaliação (000018432304) expedido pela SEAD, Carta Proposta (000018707175) e Parecer da Assessoria Contábil 38 DETRAN/GO (000018839892).	R\$ 258.263,40	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade  CGE: Pela excepcionalidade  ECONOMIA: Pela excepcionalidade  PGE: Pela excepcionalidade  SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa,</b> conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</p>

4	202100016007230	SSP VENCE EM 15/05/2021	Contratação de serviços de postagens através dos Correios – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, a partir de 16/05/2021, durante 12 (doze) meses, no mesmo teor do contrato (000016049077).	R\$ 237.500,00	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa,</b> conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</p>
5	202000022027071	IPASGO VENCE EM 11/07/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, a serem prestados ao Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, abrangendo áreas internas e externas dos imóveis e instalações localizadas em Goiânia e nas Regionais do interior do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses.	R\$ 2.967.289,72	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa,</b> conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</p>
6	201916448001478	DGAP PRIMEIRO ADITIVO VENCEU EM 10/03/2021	Prorrogação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2019: referente à contratação de serviço de dedetização das unidades da Diretoria Geral de Administração Penitenciária, por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste em sentido estrito.	R\$ 441.123,58	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela incompetência CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p>

					<p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa,</b> conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</p>
7	202117576000689	SEEL RETORNOU DA PAUTA 15	Adesão à Ata de Registro de Preço-SEAD, n.006/2020, Pregão Eletrônico n. 008/2020 para a locação de 05 veículos (1 representação, 2 <i>sedan</i> padrão A, 2 <i>Hatchback</i> padrão B), pelo período de 20 meses, para a execução dos serviços técnicos administrativos inerentes a esta Secretaria de Esportes e Lazer.	R\$ 124.860,00	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa,</b> conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</p>
8	202100017001641	SEMAD	Contratação de empresa para prestar serviço de locação de 08 (OITO) veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, pelo período de 20 (vinte) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 e seus anexos, em especial o Termo de Liberação - Ata de RP nº 006/2020 (000018449090) - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 - PROCESSO Nº	R\$ 253.260,00	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela não excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela diligência</p>

201900005012848, por um período de 20 (vinte) meses.

**DELIBERAÇÃO DA CGG:**

**Pela não excepcionalidade da despesa**, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.

A Pasta deve apresentar novas informações aos autos quanto ao acréscimo do veículo tipo *SUV*.

A CGG recomenda que a Pasta, em caso de real necessidade do veículo tipo *SUV*, empreenda a substituição do veículo de representação pelo modelo tipo *SUV* solicitado, ou que direcione uma das camionetes já aprovadas pela CGG, para atender as necessidades de deslocamento dos agentes públicos as unidades de difícil acesso, ou em caso de impossibilidade, justifique de forma fática.

9

202117576001020

SEEL

Contratação de empresa para o fornecimento de LONA FRONTLIGHT - 440G/M<sup>2</sup>(1500 m<sup>2</sup>) e ADESIVO IMPRESSÃO COM RECORTE(Adesivo - 1300 m<sup>2</sup>), para compor a comunicação visual em suas estruturas físicas, composta por 384 prédios, entre estádios, campos de futebol *society*, ginásios, autódromo, kartódromos e centros esportivos, dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Governo de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para que a sociedade tome conhecimento das ações realizadas pela administração estadual, por um período de 12 meses.

R\$ 278.119,00

**VOTAÇÃO:**

CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade

CGE: Pela não excepcionalidade

ECONOMIA: Pela não excepcionalidade

PGE: Pela não excepcionalidade

SEAD: Pela não excepcionalidade

**DELIBERAÇÃO DA CGG:**

**Pela não excepcionalidade da despesa**, conforme admite o Art. 11,

					<p>§8º do Decreto 9.737/20.</p> <p>A Pasta deve complementar as informações prestadas no Estudo Técnico Preliminar quanto as estimativas da necessidade apontadas e essencialidade da despesa.</p>
10	202100017000366	SEMAD RETORNOU DA PAUTA 15	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com maior desconto a ser aplicado sobre o valor do combustível para pagamento em dinheiro, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	R\$ 741.954,72	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela não excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela não excepcionalidade da despesa</b>, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20, tendo em vista que a Pasta não implementou redução nos litros de combustível, se limitou a apenas atualizar alguns valores contidos na requisição de despesa.</p> <p>A Pasta deve apresentar o histórico de consumo dos últimos 02 anos, ainda a quantidade de km rodado por veículo, média mensal por veículo, quantidade de viagens mensais.</p>

11	202119222000005	SEAD	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para o atendimento da frota de veículos da Secretaria de Estado da Retomada - SER, pelo período de 12 (doze) meses por meio de adesão a ata de registro de preços ARP 007/2020, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.	R\$ 141.426,67	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela não excepcionalidade</p> <p>PGE: Abstenção</p> <p>SEAD: Pela diligência</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela não excepcionalidade da despesa</b>, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</p> <p>A Pasta deve apresentar o histórico de consumo dos últimos 02 anos, ainda a quantidade de km rodado por veículo, média mensal por veículo, quantidade de viagens mensais.</p>
----	-----------------	------	---	----------------	--

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos Membros da Câmara de Gestão de Gastos.

---

Alexandre Demartini Rodrigues  
Secretaria de Estado da Administração

---

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretaria de Estado da Economia



---

Adriana da Costa Soares  
Secretaria de Estado da Casa Civil

---

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira  
Procuradoria-Geral do Estado

---

Stella Maris Husni Franco  
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 27/04/2021, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente**, em 27/04/2021, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 27/04/2021, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 28/04/2021, às 13:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 03/05/2021, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 05/05/2021, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **000020067193** e o código CRC **712DF361**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000020067193